



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Página 1/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

#### PORTRARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a consolidação e regularização da numeração das Portarias expedidas a partir do exercício de 2024, em razão de duplicidade material de numeração, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, organização, publicidade e segurança jurídica de seus atos;

CONSIDERANDO que foi constatada a duplicidade de numeração da Portaria nº 03/2024, publicada em 30 de janeiro de 2024 e posteriormente em outubro de 2024, com conteúdos distintos; e

CONSIDERANDO que o equívoco possui natureza exclusivamente material, não comprometendo a validade, eficácia ou legalidade dos atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente reconhecida a duplicidade material de numeração da Portaria nº 03/2024, publicada em 30 de janeiro de 2024 e, posteriormente, em outubro de 2024, ambas com objetos distintos.

Art. 2º O equívoco de que trata o artigo anterior é considerado erro material de natureza exclusivamente formal, não afetando a validade, eficácia ou produção de efeitos das respectivas Portarias.

Art. 3º Ficam convalidados, ratificados e preservados todos os atos administrativos praticados com fundamento nas Portarias expedidas a partir do exercício de 2024,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Página 2/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

inclusive aquelas cuja sequência numérica tenha sido impactada pela duplicidade reconhecida.

Art. 4º Para fins de observância da numeração contínua prevista no Ato do Presidente nº 03, de 11 de outubro de 2023:

I – considera-se consolidada a sequência numérica com base no maior número de portaria efetivamente publicado até o momento;

II – a duplicidade verificada não implicará renumeração retroativa de atos já publicados;

III – eventual lacuna numérica decorrente do erro material não compromete a continuidade da sequência administrativa.

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria, as novas portarias deverão observar rigorosamente a numeração sequencial subsequente ao último número consolidado.

Art. 6º Esta Portaria não altera, revoga ou modifica o conteúdo de portarias anteriormente editadas, limitando-se à regularização formal da numeração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis/PR, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*  
Solismar Germiniani de Souza  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Página 3/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

#### PORTARIA Nº 10/2026

Solismar Germiniani de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 22, § 1º, da Lei Municipal nº 50/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2026, avanço horizontal aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 50/2017:

Servidor	Cargo	Classe
Anarita Sangalli	Zeladora	E
João Carlos Busatta	Contador	E
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	E
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis/PR, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

**Solismar Germiniani de Souza**  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Página 4/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Protocolo Administrativo nº 8/2026

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e com base nos documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** o processo de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 2/2026**, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) inscrições no curso presencial intitulado “A Força do Legislativo Municipal: Estratégias para Aprovar Projetos, Influenciar Políticas Públicas e Fortalecer o Poder Legislativo Municipal”; “Reforma Tributária: Técnicas para Não Perder Receita no Novo Modelo”; “Modernização Legislativa: Novas Habilidades para Assessores e Servidores”, a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026 em Dionísio Cerqueira/SC, contemplando a participação dos vereadores Artur Gedoz e Sérgio Frigotto.

Publique-se, nos termos do art. 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Mariópolis/PR, 03 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*  
Solismar Germiniani de Souza  
Presidente do Legislativo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Página 5/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 04/2026

Fica autorizado o Vereador **ARTUR GEDOZ**, portador do CPF nº 337.639.339-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.787,19(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Dionisio Cerqueira - SC para participar do curso com o tema, "A FORÇA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ESTRATÉGIAS PARA APROVAR PROJETOS, INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", REFORMA TRIBUTÁRIA: TÉCNICAS PARA NÃO PERDER RECEITA NO NOVO MODELO E, "MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA: NOVAS HABILIDADES PARA ASSESSORES E SERVIDORES", nos dias 03 A 06/02/2026, promovido pela LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda – CNPJ – 18.036.852/0001-02.

Mariópolis, 03 de fevereiro de 2026

Solismar Germíniani de Souza  
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR  
Esta despesa foi fornecida via:  
Protocolo: Contrato: Ato Mesa - 05/2026  
Mobilidade: Confirme que os serviços foram prestados  
e/ou foram entregues de acordo.  
Data: 03/02/2026  
Requerente:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0396 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 – Página 6/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 05/2025

Fica autorizado o Vereador **SERGIO FRIGOTTO**, portador do CPF nº 495.832.809-25, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.787,19(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Dionisio Cerqueira - SC para participar do curso com o tema, "A FORÇA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ESTRATÉGIAS PARA APROVAR PROJETOS, INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", REFORMA TRIBUTÁRIA: TÉCNICAS PARA NÃO PERDER RECEITA NO NOVO MODELO E, "MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA: NOVAS HABILIDADES PARA ASSESSORES E SERVIDORES", nos dias 03 A 06/02/2026, promovido pela LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda – CNPJ – 18.036.852/0001-02.

Mariópolis, 03 de fevereiro de 2026

*Solismar Germiniani de Souza*  
Solismar Germiniani de Souza  
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR  
Esta despesa foi fornecida via:  
Processo:        Contrato:         
Modalidade: Ato Mesa - 05/2026  
Certifico que os serviços foram prestados  
e/ou foram entregues de acordo,  
Data: 03/02/2026  
Responsável: